

VESTIBULAR

UNESPAR 2026

MANUAL DO THE
CURITIBA II/ FAP



DIG

DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS
DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO

Diretora

Áurea Andrade Viana de Andrade

Chefe de Divisão

Adriana Cristina Perigaró Braga

Estagiário

Jackson Cordeiro Brilhador

vestibular@unespar.edu.br

WhatsApp (44) 3518-1844

Comunicação

Joab Jacometti de Oliveira

Sistema de Gerenciamento de Informática

Fabiano Krul

Coordenadores Locais

Campus de Apucarana

Cristiano Schinweslki

vestibular.apucarana@unespar.edu.br

Campus de Campo Mourão

Pedro Henrique Caires de Almeida

vestibular.campomourao@unespar.edu.br

Campus de Curitiba I

Jocir Pereira Lima de Macedo

vestibular.curitiba1@unespar.edu.br

Campus de Curitiba II

Felipe Augusto Vieira da Silva

vestibular.curitiba2@unespar.edu.br

Campus de Paranaguá

Marcio Alexandre Facini

vestibular.paranagua@unespar.edu.br

Campus de Paranavaí

Suzete Moreira

vestibular.paranavai@unespar.edu.br

Campus de União da Vitória

Cleris Mauro Schafaschek

vestibular.uniaodavitoria@unespar.edu.br

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Reitora

Salete Machado Sirino

Vice-Reitor

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Marcos Dorigão

Pró-Reitor de Políticas Estudantis e Direitos Humanos

Analéia Domingues

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Rosimeire Darc Cardoso

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Thais Gaspar Mendes da Silva

Pró-Reitor de Planejamento

Helena de Oliveira Leite

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Valderlei Garcias Sanches

Pró-Reitor de Administração e Finanças

João Marcos Borges Avelar



Sumário

Apresentação.....	4
1. Pontuação e Classificação	5
2. Composição e Valoração	6
3. Instrumentos e Procedimentos	9
4. Programas.....	13
4.1. Artes Cênicas	14
4.2. Dança	17
4.3. Música Popular.....	19
5. Datas importantes	20

Apresentação

Este Manual do Teste de Habilidades Específicas (THE) contém todas as orientações da 2ª Fase do Vestibular 2026, Edital n. 061/2025 - DIG.

O(A) candidato(a) aprovado(a) na 1ª Fase do Vestibular só poderá realizar o THE seguindo as orientações das Coordenações dos Cursos escolhidos descritas neste Manual.

O THE será presencial para os cursos de Artes Cênicas e Dança (Bacharelado). Enquanto para o curso Música Popular será no formato remoto (não presencial), com o envio do material por link, conforme item 2 deste Manual do THE.

Recomenda-se imprimir o presente Manual para melhor acompanhamento.

1. Pontuação e Classificação

1.1. Pontuação

Para o cálculo da nota final (NF) será considerada a média ponderada entre as pontuações da 1ª fase (Vestibular 2026), com peso 6, e da 2ª fase (THE), com peso 4, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(P1 \times 6) + (P2 \times 4)}{6 + 4}$$

Onde:

- P1: Nota da 1ª fase (Vestibular 2026), a pontuação vai de 0 a 1.000 pontos.
- P2: Nota da 2ª fase (THE), convertida à escala de zero a mil.

1.2. Critérios de Classificação

O critério de aprovação no THE é a obtenção de nota **igual ou superior a 5,0 (cinco)**. Os candidatos que não atingirem essa nota serão eliminados, independentemente da classificação que obtiverem na 1ª fase.

1.3. Critérios de Desempate

Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate é feito levando-se em consideração, sucessivamente:

1. maior pontuação no THE;
2. maior idade.

Obs.: O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso.

2. Composição e Valoração

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Fase do Vestibular 2026, conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores dos respectivos cursos ou especialistas convidados para o THE.

Obs.: O limite de aprovação e classificação para a 2ª fase (THE) será de até três vezes o número de vagas de cada curso.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesses cursos devem acompanhar no site oficial da UNESPAR (<http://vestibular.unespar.edu.br>) a divulgação dos resultados dos aprovados para o THE, conforme calendário do vestibular, atentando para as datas de realização dos THE.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos termos do item anterior serão convocados(as) à realização do THE, conforme estabelece o Edital n. 061/2025 - DIG e o Manual, publicados no site da UNESPAR.

2.1. THE remoto (não presencial) com envio de link

O THE será no formato remoto, com envio de link, apenas para o curso de **Música Popular**.

Para a realização do THE de modo não presencial, os candidatos deverão:

- **Apresentar o documento de identidade (original)**, o mesmo utilizado para solicitar a inscrição, pois é condição indispensável para a realização do THE.
- **Encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz** (Anexo V do Edital n. 061/2025 - DIG) por meio de um link válido no formulário online correspondente ao seu curso.
- O(A) candidato(a) só poderá enviar os links dos arquivos no **dia e hora estabelecidos** neste Manual do THE. Não será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar o não envio.
- Os vídeos gravados deverão ser disponibilizados por meio de **links válidos** e inseridos no formulário online correspondente ao seu curso, nas datas e horários estabelecidos, juntamente com o link do Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz.

- Antes de gravar o material, o(a) candidato(a) deverá **apresentar o documento de identidade para a câmera e deverá fazer um tour de 360° com sua câmera da sala onde se encontra**, comprovando quem é e que está sozinho. A gravação deve ser recente, realizada após a data de publicação do Edital do Vestibular 2026. A gravação deverá enquadrar o(a) candidato(a) de forma integral (corpo inteiro) junto ao seu instrumento, se aplicável, e ter boa qualidade de áudio.
- O(a) candidato(a) deverá disponibilizar o link válido em uma plataforma de armazenamento em nuvem (como *Google Drive* e *OneDrive*).
- É de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o arquivo enviado através do link, devendo o arquivo estar em plenas condições de ser aberto e analisado pela Banca Examinadora. Caso a banca não consiga abrir o link, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

2.2. THE presencial

O THE será presencial para os cursos de **Artes Cênicas** e **Dança** (Bacharelado).

Para a realização do THE de modo presencial, os candidatos deverão:

- Comparecer no local da prova com trinta minutos de antecedência do horário determinado para o início do THE.
- Apresentar documento de identificação oficial com foto – o mesmo utilizado para a inscrição. Essa apresentação é condição indispensável para o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova.
- Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do(a) candidato(a), independentemente do motivo ou da alegação apresentada, sendo ele considerado ausente.
- O(A) candidato(a) só poderá realizar a prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o atraso.
- No dia, hora e local da realização da prova, só podem estar presentes os(as) candidatos(as) convocados(as) por Edital para se submeterem à prova correspondente.
- Para o local de prova, o(a) candidato(a) deve levar o material solicitado, bem como cumprir as demais exigências constantes nos programas e critérios de cada curso.
- Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) só deve ausentar-se do local após assinar a lista de presença.

2.3. Critérios de Eliminação

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- Estiver ausente no local das provas, no dia e horário determinados para o comparecimento.
- Não apresentar o documento de identificação utilizado para fazer a inscrição.
- Não enviar todos os documentos e materiais solicitados pelos Colegiados de Curso no prazo especificado neste Manual de THE.
- Enviar link inválido de acesso ao arquivo de vídeo, ou em outra plataforma ou formato não permitido.
- Não enviar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz, devidamente preenchido e assinado, via link no formulário.
- Comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro(a) candidato(a) ou com qualquer pessoa fora da sala de prova, por qualquer meio ou expediente, sobre qualquer assunto, atribuindo-se nota zero à prova em questão.
- Obter nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das etapas do THE.
- Para o curso de Artes Cênicas fica eliminado(a) o(a) candidato(a) que obter nota inferior a 5,0 (cinco), em qualquer uma das provas do THE.

As Provas de Habilidades Específicas são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos Colegiados de Curso, e as questões e atividades são diversificadas e adequadas às especificidades de cada curso. Os instrumentos, conteúdos programáticos e critérios de avaliação exigidos nesses testes constam nos itens 2 e 3 deste Manual.

Obs.: As solicitações de atendimento especial/banca especial deverão ser encaminhadas pelo Menu do Candidato(a).

2.4. Recursos

Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas e nem será admitido recurso quanto ao conteúdo exigido ou quanto ao critério de avaliação das provas e da classificação dos(as) candidatos(as).

2.5. Aceite

O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pela DIG neste Manual.

3. Instrumentos e Procedimentos

3.1. Provas do THE

- **Artes Cênicas:** O(A) candidato(A) participará por três etapas: Aula Prática, Criação de Cena, e Entrevista.
- **Dança:** O(A) candidato(a) participará por duas etapas: Aula Prática e Apresentação Artística.
- **Música Popular:** O(A) candidato(a) gravará em vídeo somente Prova Prática.

3.2. Seleção de instrumentos musicais

3.2.1. No ato da Inscrição o candidato deverá selecionar o instrumento que será utilizado no Teste de Habilidades Específicas (THE), para o curso Bacharelado em **Música Popular**:

- Canto;
- Acordeom;
- Baixo elétrico;
- Bandolim;
- Bateria;
- Cavaquinho;
- Clarinete;
- Flauta doce;
- Flauta;
- Guitarra elétrica;
- Percussão;
- Piano;
- Saxofone;
- Teclado;
- Trombone;
- Trompete;
- Tuba;
- Viola caipira;
- Viola;
- Violão;

- Violino;
- Violoncelo;
- Outros instrumentos melódicos em clave de sol;
- Outros instrumentos melódicos em clave de dó;
- Outros instrumentos melódicos em clave de fá.

Obs.: O instrumento escolhido não poderá ser substituído no THE. E considerando a modalidade da prova remota cada candidato usará seu próprio instrumento.

3.3. Procedimentos para o THE remoto

Leia todas as instruções com atenção. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos abaixo resultará em nota 0,0 (zero) na avaliação ou, em alguns casos, na eliminação do processo seletivo.

3.3.1. Envio de Documentos e Links

O envio dos materiais deve ser feito de uma única vez, dentro do prazo estabelecido.

- **Prazo:** O(s) link(s) do(s) vídeo(s) e do Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz devem ser enviados até as **23h59min (horário de Brasília)** do dia **14 de dezembro de 2025**.
- **Documentação:** O **Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz** (Anexo V do Edital n. 061/2025 - DIG), devidamente preenchido, deve ser enviado, assim como os vídeos, por meio de links compartilhados no formulário online correspondente ao seu curso.
- **Local de Envio:** O(s) link(s) do(s) vídeo(s) e do Termo de Autorização devem ser inseridos exclusivamente no formulário correspondente ao seu curso. O formulário deve ser o mesmo para todos os materiais.
- **Submissão do Formulário:** Após a submissão, você não poderá corrigir o formulário. No entanto, é permitido enviar um novo. Nesses casos, será considerado **apenas o último formulário enviado**.

3.3.2. Gravação e Requisitos do Vídeo

Sua participação no THE depende exclusivamente do envio de vídeo(s) que contenham o programa específico para cada curso e sigam rigorosamente as especificações abaixo.

- **Equipamento:** Você pode gravar o(s) vídeo(s) usando **câmera de vídeo ou celular**.

- **Conteúdo:** O vídeo deve conter apenas o conteúdo indicado no programa específico do THE. Quanto ao programa musical, você poderá enviar todas as obras em um mesmo vídeo ou em vídeos separados, desde que cada um cumpra todos os requisitos do edital.
- **Formato da gravação:** A gravação deve ser recente, realizada após a data de publicação do Edital do Vestibular 2026. O(s) vídeo(s) deve(m) ser gravado(s) em **tomada única (sem edições)**. A gravação deve enquadrar o(a) candidato(a) de forma integral (corpo inteiro) junto ao seu instrumento, se aplicável, e ter boa qualidade de áudio.
- **Identificação:** Antes do início da gravação, você deve se identificar verbalmente (nome completo), mostrar uma identificação oficial com foto e, em seguida, **fazer um tour de 360° com a câmera da sala onde se encontra**, comprovando que está sozinho(a). Após isso, mencione o nome da obra/prova e o compositor (se houver) e declare a frase: **“Vídeo gravado para o THE FAP 2026”**.

3.3.3. Hospedagem e Compartilhamento

É sua responsabilidade integral providenciar a hospedagem e a disponibilidade do(s) link(s) válido(s) para a banca avaliadora.

- **Plataformas:** Você deve hospedar o(s) vídeo(s) e o Termo de Autorização em plataformas de armazenamento em nuvem, como *Google Drive* ou *OneDrive*. O acesso da banca deve ser garantido através de um link compartilhado, com permissão de visualização.
 - **Google Drive:** configure o compartilhamento para: “Acesso geral: Qualquer pessoa com o link” como “Leitor”.
 - **OneDrive:** configure o compartilhamento para: “Compartilhar o link com: Alguém: compartilhar com qualquer pessoa, não requer entrada” pode “Exibir”.

3.3.4. Link do Formulário do THE/Vestibular 2026

- **Música Popular:** [Clique aqui](#)

ATENÇÃO:

O não cumprimento de qualquer uma das regras abaixo resultará em nota zero ou eliminação:

- **Nota zero (0,0):** O não envio, o envio fora do prazo, fora do formato exigido ou com link inválido resultará em nota zero na avaliação.

- **Eliminação:** A não apresentação dos links do Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz e do(s) vídeo(s) via formulário próprio implicará na eliminação do candidato.
- **Sem segunda chance:** Em hipótese alguma será concedida nova oportunidade para o envio dos materiais solicitados, independentemente do motivo alegado.

4. Programas

A seguir encontra-se os **programas** dos cursos:

1. Artes Cênicas
2. Dança (Bacharelado)
3. Música Popular

4.1. Artes Cênicas

O THE do curso de Bacharelado em **Artes Cênicas** é composto de **três etapas: Prova de Aula Prática, Prova de Criação de Cena, e Entrevista.**

Obs.: Será aplicado de modo presencial, nas instalações do *Campus* Curitiba II (SEARC – Sede Artes da Cena – Rua dos Funcionários, 1756, Cabral - Curitiba/PR), no dia 16 de dezembro de 2025.

I. Prova de Aula Prática

Os(As) candidatos(as) participarão de uma aula prática coletiva, ministrada por um(a) docente, e serão avaliados(as) por uma banca composta por docentes e/ou profissionais da área do Teatro. A prova de Aula Prática terá duração de 40 minutos.

Para a prova de Aula Prática, os(as) candidatos(as) deverão usar roupas que permitam flexibilidade para exercícios corporais e evitar o uso de acessórios tais como brincos, colares e pulseiras. Será exigido que os(as) candidatos(as) fiquem descalços(as) ou usem sapatilhas apropriadas para o trabalho corporal e prendam os cabelos, caso cubram o rosto. Poderão ser aplicados exercícios individuais, em pequenos grupos ou ainda envolvendo todos(as) os(as) candidatos(as) da aula. Caso não haja atendimento às observações acima, a boa avaliação dos(as) candidatos(as) ficará comprometida e implica avaliação correspondente à nota 0,0 (zero).

São critérios de avaliação da prova de Aula Prática:

- a) Disponibilidade para jogar cenicamente (35% do valor da nota desta prova);
- b) Expressividade e prontidão corporal e vocal (30% do valor da nota desta prova);
- c) Interação e capacidade de improvisar com outros participantes (35% do valor da nota desta prova).

II. Prova de Criação de Cena

Esta prova individual consistirá na apresentação de uma cena criada a partir de um trecho do texto teatral (dramaturgia) disponibilizado no site do Vestibular da UNESPAR, trinta dias antes da realização do THE.

O(a) candidato(a) deverá preparar sua cena utilizando um trecho do texto disponibilizado. A cena será apresentada para uma banca examinadora composta por docentes e/ou profissionais da área do Teatro, que avaliará o(a) candidato(a) de acordo com os critérios descritos abaixo. A banca poderá interromper a cena a qualquer momento sem prejuízo da avaliação. A cena a ser apresentada deverá ter sua duração entre 3 e 5 minutos.

Nessa prova não será permitida a consulta ao texto, mas é autorizado o uso de elementos de caracterização e composição de cena como figurino, maquiagem, adereços ou pequenos objetos de cena trazidos e de responsabilidade de cada candidato(a). Não será permitido contracenar com outras pessoas.

Os critérios de avaliação da Prova de Criação de Cena são:

- a) Compreensão do texto e capacidade para trabalhar cenicamente a relação entre o texto teatral e a cena criada (20% do valor da nota desta prova);
- b) Precisão dos gestos e a sua relação com o espaço, o tempo-ritmo da cena e os elementos cênicos usados (caso haja) (20% do valor da nota desta prova);
- c) Capacidade de improvisação (10% do valor da nota desta prova);
- d) Criação vocal, dicção, entonação, pontuação, trabalho de respiração e de memorização do texto (20% do valor da nota desta prova);
- e) Criatividade e composição a cena. (20% do valor da nota desta prova);
- f) Proposta de produção da cena e sua relação com o(a) espectador(a) (10% do valor da nota).

Casos de não atendimento às observações acima, comprometem a boa avaliação do(a) candidato(a) e implicam em avaliação correspondente à nota 0,0 (zero).

III. Entrevista

A etapa da entrevista acontecerá imediatamente após a prova de cena e contará com 5 (cinco) questões objetivas feitas ao(à) candidato(a) e que deverão ser respondidas oralmente.

Para a realização desta prova, indicamos a leitura da obra: “A linguagem da encenação teatral” de Jean-Jacques Roubine.

A entrevista é individual e serão abordados temas cujo intuito é conhecer melhor os processos criativos, referências, justificativas e motivações utilizados na elaboração da cena apresentada:

1. Processo de criação: reflexões sobre as escolhas estéticas e criativas da cena apresentada;
2. Presença cênica: percepção do próprio corpo, voz e relação com o espaço e com o público espectador;
3. Escuta e percepção crítica: capacidade de analisar a cena e refletir sobre a sua recepção;
4. Repertório artístico: referências culturais, experiências anteriores e influências na elaboração da cena e de seus elementos sensoriais de visualidade e sonoridade;
5. Motivações e desejos: interesse pelo curso, áreas de afinidade no campo cênico e expectativas com a formação.

Critérios de avaliação para a entrevista:

- a) Compreensão das perguntas e boa articulação de ideias nas respostas de forma concisa e objetiva (20% do valor da nota desta prova);
- b) Capacidade de compreensão e de reflexão sobre a obra disponibilizada (25% do valor da nota desta prova);
- c) Articulação entre a obra disponibilizada e a proposta de criação de cena (30% do valor da nota desta prova);
- d) Familiaridade com as linguagens cênicas (25% do valor da nota desta prova).

Casos de não atendimento aos critérios acima, comprometem a boa avaliação do(a) candidato(a) e implicam em avaliação correspondente à nota 0,0 (zero).

ATENÇÃO!

O critério de aprovação no THE é o da obtenção de nota mínima igual ou superior a nota 5,0 (cinco) em cada uma das provas. A nota final do THE do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas considera a média aritmética das três provas acima descritas.

4.2. Dança

O THE do curso de **Dança** (Bacharelado) é composto de duas partes, a **Aula Prática de Dança** e a **Apresentação Artística**.

Obs.: Cada etapa receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média das notas obtidas nas duas etapas.

I. Aula Prática de Dança

Conteúdo: A aula será estruturada a partir de estratégias de improvisação baseadas nos fatores de movimento: espaço, tempo, peso e fluência. Através de exercícios propostos pelo(a) docente, as(os) candidatas(os) serão convidadas(os) a explorar diferentes qualidades e dinâmicas de movimento, evidenciando como esses elementos ajudam a desenvolver as habilidades na dança. A improvisação será usada para apresentar as(os) candidatas(os) estratégias de composição em tempo real considerando as relações com o ambiente, com o outro e consigo mesmas(os).

Duração: A aula terá a duração de no mínimo 1 hora e no máximo 2 horas.

Crterios de avaliao: Compreensao dos conteudos corporais e criativos, descritos acima.

II. Apresentao Artstica

Apresentao Artstica: A partir das estratgias de composio experimentadas na primeira etapa do Teste de Habilidades Especficas (THE), as(os) candidatas(os) tero trinta (30) minutos para criar um plano de composio em tempo real de um solo de dana. Apes esse perodo, as(os) candidatas(os) sero chamadas(os) individualmente, em ordem alfabtica, para apresentar o solo a banca examinadora, com durao mxima de cinco (5) minutos.

Crterios de avaliao: Coerncia no modo como relaciona e ou articula as escolhas adotadas na organizao estrutural do processo compositivo.

ATENÇÃO:

- Para a realização da prova prática, é obrigatório que a(o) candidata(o) esteja vestindo roupas adequadas para a prática da dança, como pés descalços ou meias, e roupas que permitam liberdade de movimento;
- A UNESPAR disponibiliza caixa de som com entrada *bluetooth*. No entanto, é de responsabilidade da(o) candidata(o) realizar o teste e o manuseio dos equipamentos. Não é responsabilidade da comissão organizadora pelo funcionamento das mídias, apenas pelo oferecimento da caixa de som.

4.3. Música Popular

O THE do curso de Bacharelado em **Música Popular** é composto **apenas de Prova Prática**, realizada mediante o envio de link de gravação de vídeo com a execução do PROGRAMA RELACIONADO ABAIXO.

Prova Prática

1. Executar no instrumento musical ou canto (conforme escolha do(a) candidato(a) na Inscrição) da peça “Enredo do meu samba” de Alcione e Jorge Aragão, que deverá ser arranjada a partir do vídeo de referência a ser acessado no seguinte link:
<https://www.youtube.com/watch?v=hbBsTokjxRU>.

ATENÇÃO:

- É responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a adaptação da música para seu instrumento ou voz.
- Não é permitido o uso de acompanhamento por um segundo músico ou som mecânico (*playbacks* e similares).
- Os(As) cantores(as) deverão auto acompanhar-se, tocando um instrumento, ou realizando a execução a *capella*.

5. Datas importantes

EVENTO	DATA	ONDE
Convocação para Teste de Habilidades Específicas (THE)	08/12/2025	Portal do Vestibular (link)
THE – NÃO PRESENCIAL (remoto – com envio de link) Cursos Música Popular (Bacharelado)	Envio de link de 08/12 até as 23h59min do dia 14/12/2025	Através do formulário disponível no item 3.3.4. deste Manual
THE – NÃO PRESENCIAL - Realização das Bancas avaliadoras	15 a 17/12/2025	No campus pelos Coordenadores de Curso
THE – PRESENCIAL Cursos Artes Cênicas (Bacharelado) Dança (Bacharelado)	15 a 17/12/2025	Publicação do Ensalamento dos(as) candidatos(as) convocados(as) no Portal do Vestibular (link)
Resultados Geral e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	14/01/2026	Portal do Vestibular (link)
Matrículas – 1ª Chamada	15 e 16/01/2026	Portal das Matrículas (link)
Edital de Convocação para Matrículas em 1ª Chamada	21/01/2026	Portal do Vestibular (link)
Caso haja vagas remanescentes após o período de matrícula da 1ª Chamada, haverá outras chamadas. Chamadas extraordinária serão regulamentadas e publicadas pela DRA/PROGRAD, disponibilizados no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas		

